



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
 GDHS



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 040/2013 – GDHS/HCU-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na **Gestão de Processos/GEPRO do Hospital de Clínicas da UFU**.

1 - DESCRIÇÃO DA VAGA

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Administração, Química, Ciências Biológicas, Enfermagem e Gestão em Saúde Ambiental	02	Gestão de Processos HCU-UFU

2 – DESCRIÇÕES DA ÁREA

2.1. Descrições das atividades que serão desenvolvidas no estágio

2.1.1. Transcrever informações fornecidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração das instruções de trabalho e afins;

2.1.2. Elaborar fluxogramas;

2.1.3. Planejar e realizar treinamentos em outros setores do Hospital de Clínicas de Uberlândia, principalmente ligados as ferramentas da qualidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



- 2.1.4. Confeccionar e encaminhar memorandos;
- 2.1.5. Realizar controle dos documentos da qualidade;
- 2.1.6. Elaborar relatórios;
- 2.1.7. Digitar documentos e digitalizar imagens e textos;
- 2.1.8. Organização de documentos em geral.

3 – PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias no período da manhã ou tarde.
- 3.2. Ser aluno a partir do 3º período de graduação em Administração, Química, Ciências Biológicas, Enfermagem e Gestão em Saúde Ambiental
- 3.3. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint).

4 - INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **30/08/2013 à 06/09/2013**.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: **recursoshumanoshcu@gmail.com**, contendo currículo/ASSUNTO: ESTAGIÁRIO GEPRO HCU/UFU.

4.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 4.3.1. O estágio terá duração de 6 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



4.3.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.3.3. Ao final do estágio, o (a) estagiário (a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

4.3.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

4.3.5. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

4.3.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a 01(um) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



4.3.7. A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

4.3.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

4.3.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

4.3.10. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
- b) uma foto 3X4 recente.
- c) cópia do cartão de vacina atualizado

4.3.11. A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

4.3.12. O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 29 de agosto de 2013.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU